

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1608-21

SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICTS)

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1608-21, a ITAIPU responde pergunta realizada por interessada nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Entendemos que a empresa, para se habilitar, deve demonstrar experiência no objeto do edital. Isso é demonstrado por diferentes atestados. A demonstração de experiência será considerada válida se a empresa possuir experiência em mais de 50% dos itens apontados (04 dos 07).” Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Será necessária a comprovação de experiência em todas as alíneas do subitem 1.4.2, letra “b” do CBC, permitindo o somatório de atestados conforme estabelecido na nota 1º deste subitem. Além disso, deverá atender as alíneas “a” e “c” do 1.4.2 do CBC.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1608-21.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 17 de novembro de 2021
